



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4060/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FIGUEIRA**, a atual Rua 01 (um), situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º. 137/2016: Vereador Gedson Queiroz Merizio
Processo Administrativo N.º. 23.493/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	30 DEZ. 2016
PROTOCOLO	
N.º:	2678